



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/2002 ("ICVM 358"), conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de março de 2020, 18 de julho de 2020 e 27 de julho de 2020, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em virtude da oferta vinculante revisada apresentada ao Grupo Oi em 27 de julho de 2020 ("Oferta Revisada"), em conjunto com a TIM S.A. ("TIM") e Claro S.A. ("Claro") e, conjuntamente com a Companhia e com a TIM, as "Ofertantes", o Grupo Oi concedeu às Ofertantes, por meio da celebração de Acordo de Exclusividade ("Acordo"), exclusividade para negociar os documentos e anexos relativos à Oferta Revisada.

O Acordo visa (i) garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as Ofertantes e o Grupo Oi e (ii) permitir que, uma vez satisfatoriamente finalizadas as negociações entre as partes, as Ofertantes possam, sujeito às autorizações necessárias por parte do Grupo Oi, ser pré-qualificadas na condição de "*stalking horse*" ("primeiro proponente"), para o processo competitivo de alienação dos ativos de telefonia móvel do Grupo Oi, garantindo assim o direito de cobrir ("*right to top*") outras propostas recebidas no referido processo.

O Acordo tem vigência inicial até o dia 11 de agosto de 2020 e será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo se houver manifestação em contrário por qualquer das partes.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado geral devidamente informados do andamento do processo em relação à nova oferta apresentada, nos termos da ICVM 358 e da legislação aplicável.

São Paulo, 7 de agosto de 2020.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri